



**GESTÃO UNIVERSITÁRIA FRENTE À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:
um enfoque no uso das compras públicas sustentáveis como instrumento de
preservação ambiental**

Maria Zenaide Farias de Araújo*

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise da gestão universitária pública frente à inovação tecnológica sustentável identificando as contribuições das Compras Públicas Sustentáveis (CPS) para a preservação ambiental. Para isso é realizado um estudo bibliográfico e documental sobre as CPS realizadas no Portal de compras do Governo Federal Brasileiro – *Comprasnet*, visto que muitas universidades realizam seus pregões pelo referido *Software*. A revisão de literatura tratou da formação da base conceitual e normativa para a abordagem do problema. A relevância do tema baseia-se na economia e na preservação ambiental geradas pelas CPS que são realizadas por meios digitais. Por tratar-se de medidas promotoras de economia nos cofres públicos, deve-se cada vez mais fortalecer a cultura do paradigma virtual não somente no pregão eletrônico, mas em todas as ações que possam ser desenvolvidas em favor das necessidades das presentes e futuras gerações.

Palavras-chave: Gestão Universitária. Inovação Tecnológica Sustentável. *Comprasnet*. Compras Públicas Sustentável. Preservação Ambiental.

1 INTRODUÇÃO

*Professora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Campus Universitário Marco Zero do Equador, Departamento de Física. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em Orientação Educacional e Vocacional (USS), Campus de Vassouras/Rio de Janeiro. Especialista em Docência no Ensino Superior (UNAMA) e Doutoranda em Ciência da Educação pela Universidad Nacional de Cuyo/AR. Endereço Eletrônico: profadaunifap@gmail.com

Este artigo se constitui na análise da gestão universitária frente sustentabilidade da inovação tecnológica, com vistas a identificar as contribuições das CPS para a preservação ambiental por meio de um estudo bibliográfico e documental, bem como no Portal de compras do Governo Federal Brasileiro – *Comprasnet*.

Para compreender o processo de construção da gestão universitária em busca de novas práticas sustentáveis que fortaleçam a cultura do paradigma virtual como impulsionador de todas as ações que possam ser desenvolvidas em favor das presentes e futuras gerações, apresentamos as fundamentações necessárias dessa nova tecnologia – *Software* denominado *Comprasnet*, que está revolucionando a economia brasileira.

O sistema de compras eletrônicas do Governo Federal – *Comprasnet* está disponível para estados, municípios, e entidades da administração Federal Indireta. É através dele que o Brasil tem apresentado resultados significativos no aspecto econômico e na democratização do acesso das pequenas e médias empresas, principalmente depois que passou a entender e operar melhor com o mercado, com suas normas e especificidades que as caracterizam.

A relevância do tema baseia-se tanto nos benefícios que a tecnologia pode proporcionar, quanto na economia e na preservação ambiental, geradas pelas CPS que são realizadas por meios digitais. Daí a necessidade de se fortalecer as medidas geradoras de economia nos cofres públicos, a exemplo da cultura do paradigma virtual, não somente no pregão eletrônico, mas em todas as ações que possam ser desenvolvidas em favor da vida.

2 A GESTÃO UNIVERSITÁRIA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nem sempre o gestor de uma instituição de nível superior é administrador por formação. Muitos que assumem a gestão universitária, são professores, que não cursaram Administração de Empresas. Todavia ao assumir a gestão universitária, terá que agir conforme a *accountability*¹. Como diz IURK (2008, p.33), deve-se entender o dever de agir com responsabilidade como um trabalho que se define a partir da compreensão de que:

Os poderes e deveres do Administrador Público são os expressos em lei, impostos pela moral administrativa e exigidos pelo interesse da coletividade. Cada agente administrativo é investido da necessária parcela de poder público para o desempenho de

¹ O termo *accountability*, que na sua acepção original, diz respeito “al cumplimiento de una obligación del funcionario público de rendir cuentas, sea a um organismo de control, al parlamento o a la sociedad misma.” (CLAD apud SANO, ABRUCIO, 2008, p.2).

suas atribuições. Esse poder deve ser usado normalmente como atributo do cargo ou da função, e não como privilégio da pessoa que o exerce. É esse poder que empresta autoridade ao agente público quando recebe da lei competência decisória e força para impor suas decisões aos administrados. O poder administrativo, portanto, é atribuído à autoridade para remover os interesses particulares que se opõem ao interesse público. Nessas condições, o poder de agir se converte no dever de agir. Assim, se no Direito Privado o poder de agir é uma faculdade, no Direito Público é uma imposição, um dever para o agente que o detém, pois não se admite a omissão da autoridade diante de situações que exijam sua atuação.

Nesse sentido, o princípio da Legalidade consagrado nos artigos 5º. II e *caput* do 37, ambos da Constituição Federal de 1998, onde o primeiro determina que: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Para o administrador público, mencionado princípio assume características particulares. Setor onde o agente público eleito, concursado ou nomeado, deverá agir exclusivamente em virtude de lei previamente aprovada. Ao administrador público é inescusável a alegação do desconhecimento, muito menos omissão no fiel cumprimento das normas integrantes do direito positivo pátrio. (RICCITELLI, 2011, p.8).

Complementarmente, Freire (apud. LOPES, 2009, p.54) afirma que o homem não pode estar alienado do seu contexto social, e sim ativo nas discussões de seu mundo. Isso requer que o homem no papel de gestor, esteja atento as novas práticas que o país demanda, principalmente, as que envolvem ações inovadoras que atendam às necessidades das presentes e futuras gerações. Daí a razão pela qual a gestão universitária, como muitas outras gestões estão passando por uma série de modificações devido às transformações aceleradas, no âmbito das inovações tecnológicas, em que vive o País e o mundo, e que lhes impõe as responsabilidades conforme as agendas que se apresentam. Tais modificações são necessárias, e para melhor compreendê-las, Belandria (2010, p.131) afirma que:

Esencialmente, la modificación en la cultura de gestión requiere un mayor compromiso, que animado por nuevos valores tanto de los actores políticos como de las redes sociales permitan, su impacto efectivo en la acción de gobierno. En virtud de ello la innovación implica responsabilidades compartidas para una mejor coordinación de las transacciones, y ello pasa también por nuevas formas de negociación intersectorial, un mayor atrevimiento político para asimilar los compromisos de las agendas sociales y económicas dentro la gestión del Estado.

É notório, que a gestão universitária e governamental teve que se adequar com o advento do computador e da rede internacional de computadores (*internet*), que revolucionaram a cultura de ambas, até porque passaram a adotar os vocabulários que foram aparecendo, logo a linguagem teve que se adequar a um formato emergente inovando a literatura no mundo, como é o caso das terminologias *e-procurement*, *Ecommerce*, *E-business*, *Facebook*, *Twitter*, *Orkut*, *Bluetooth*, *Wireless environment*, tecnologia móvel emergente: *computación penetrante/rompedora*

(*pervasive*), *Cloud Computing*, *Green IT*, *Software* de colaboração *Google Apps: Google Docs*, *Google Maps*, *Gmail*, *Microsoft Live*, *Hardware*, Redes e facilidades de comunicação (*extranet/Intranet/Internet 2.0/Web/Web 2.0/ Web 3.0...*), *Disruptive Technologies*, entre outras que de certa forma, exigiram que as gestões se modernizassem para acompanharem a revolução que envolve no caso específico, o contexto das CPS realizadas pelo Pregão Eletrônico no Portal *Comprasnet*.

Assim, a *internet* é uma das mentoras das referidas aceleradas transformações, visto que como meio para o fortalecimento das relações entre o governo e o cidadão, tem sido alvo de muitos estudos atuais. A este respeito, destaca-se a atuação do Congresso de Informática Pública (CONIP), principal fórum brasileiro de discussão e apresentação de iniciativas de modernização do serviço público, atendimento ao cidadão, gestão administrativa e das finanças públicas. PLATT NETO; CRUZ; VIEIRA (2011, p. 3). No entanto, os mesmos autores afirmam que:

Menos de 12% da população brasileira é usuária da Internet, gerando o chamado “apartheid digital”. E as limitações de acesso à rede não terminam aí. Desses usuários, grande parte ainda desconhece os potenciais da rede mundial de computadores e as páginas governamentais não estão em sua rotina na navegação, mesmo por questões culturais.

Todavia, observa-se que a *internet*, as TIC, e a inserção da tecnologia ambiental como instrumento de inovação, economia, desenvolvimento social, econômico e sustentável, tem provocado na gestão universitária mudanças e preocupações jamais vistas como nos últimos anos. Não é a toa que Pataue (2005, p.82), sublinha a importância de utilizar TIC ecologicamente eficazes para reduzir a carga ambiental (desmaterialização) e insta os Estados-Membros a facilitar e promover esta possibilidade.

Como diz Belandria (2010, p.129), deve-se entender que:

La agenda gubernamental de las reformas debe insistir en una nueva cultura política de la participación social, como deber fundamentalmente y no como derecho exclusivamente. Una mejor gobernabilidad de las políticas públicas es del mismo modo un reto cimentado en formas de control administrativo y de gestión, que a través de mayores niveles de responsabilidad y de transparencia democrática, lleven a una mejor calidad en las decisiones.

Portanto, percebe-se que não é fácil tomar decisões, principalmente quando reside no investimento da parceria público e privado, mas mesmo assim, nota-se que é consenso, entre diversos autores, que o desenvolvimento local sustentável através dessas parcerias, apresenta-se

como uma das maiores possibilidades de promoção de desenvolvimento de uma região. Os governos, nas suas diversas esferas, não têm mais condições de impulsionar, por si sós, o desenvolvimento territorial. Dessa forma, as parcerias entre instituições públicas e privadas têm sido uma das principais formas de promoção do desenvolvimento endógeno. Abrantes; Fernandes (2008, p.89).

Tais parcerias já estão fortemente consolidadas quando se observa que a política do governo federal, no correspondente ao pregão eletrônico veio beneficiar não somente a União, mas todo território nacional, visto que as CPS realizadas por meio eletrônico proporcionaram a garantia da circulação da renda transferida pelo Governo Federal para a alimentação escolar aos municípios e estados, oportunidade a inserção na concorrência de pequenas empresas, do setor agrícola e pecuário local, neste mercado institucional, que é um fator decisivo para proporcionar geração de trabalho e renda para as populações dos municípios e estados envolvidos. (BELIK; CHAIM; WEIS, 2011, p.09).

Nota-se, que é preciso incentivar a análise sistêmica, integrada, participativa e holística das questões ambientais, favorecendo e possibilitando a implementação de uma nova realidade fundamentada na nova racionalidade ambiental, vista como uma saída determinante para a crise ambiental atual. (GOMES, 2011, p.34). Daí, também a razão pela qual as universidades públicas terem aderido ao sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, que também passou a ser obrigatório por força do marco regulatório abaixo elencado.

3 OS BENEFÍCIOS DAS CPS REALIZADAS PELO PREGÃO ELETRÔNICO NO SOFTWARE COMPRASNET

É bem verdade que a *internet* abriu caminhos para que o *software Comprasnet* realizasse o pregão eletrônico² oportunizando as CPS a serem negociadas e adquiridas, todavia as CPS nas universidades públicas do Brasil, realizadas por meio da modalidade eletrônica são regidas pelo Decreto 5.450, de 2005, que torna obrigatório o pregão para a aquisição de bens e serviços, para órgãos da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais-SISG, que organiza a gestão das atividades de serviços gerais, compreendendo licitações, contratações, transportes, comunicações administrativas, documentação, entre outras atividades.

²Os pregões eletrônicos do Governo Federal são realizados por meio do portal <www.comprasnet.gov.br> e podem ser acompanhados em tempo real pela comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Então, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, ao publicar a Instrução Normativa N°1, de 17 de janeiro de 2011, norteia e autoriza os referidos órgãos, contratarem obras, bens e serviços que causem menos impactos ao meio ambiente, visando os critérios estabelecidos para a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Para cumprir o que reza a referida Instrução Normativa, faz-se necessário entender o que dizem Tigre e Dedrick (2003, p. 379-380) sobre comércio eletrônico: “são consideradas como comércio eletrônico operações interativas que não necessariamente envolvem o fechamento de negócios, a exemplo do suporte técnico e o acesso a informações *on-line*”.

Segundo Belik, Chaim e Weis (2011, p.5) quando tratam do pregão eletrônico, afirmam a existência da redução de custos, tanto pelo aumento da geração de concorrência quanto pela diminuição do fluxo de papéis em circulação na administração pública. Todavia, as características do pregão eletrônico podem ser bem entendidas quando se observa o que os referidos autores explicam, vejamos:

O Pregão Eletrônico caracteriza-se por ser inteiramente realizado utilizando-se de recursos da informática. Por meio da Internet são registrados os editais para a aquisição de bens e serviços. Os fornecedores poderão oferecer suas propostas iniciais de acordo com hora e data prevista no edital. No horário especificado as propostas são abertas e o pregoeiro e os representantes dos fornecedores entram numa sala virtual de disputa. Em seguida, partindo-se do menor preço cotado nas propostas iniciais, os fornecedores oferecerão lances sucessivos e de valor decrescente, em tempo real, até que seja proclamado o vencedor (aquele que tiver apresentado o menor lance), sendo o aviso de fechamento emitido pelo sistema.

Tais características levam-nos a observar que as CPS representam uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todas as fases do processo de compra e contratação de governos, visando à economia dos cofres públicos e a redução de impactos sobre a saúde humana, o meio ambiente e os direitos humanos. Pois as compras de produtos e bens e a contratação de serviços comuns realizadas pelo governo federal, nos nove primeiros meses deste ano, chegou a R\$ 32,3 bilhões, beneficiando empresários de todo o país. O volume é 18,5% maior que o registrado no mesmo período de 2009. (BRASIL, 2010).

É notório que as CPS, conhecidas também por consumo responsável, eco-aquisições, licitação verde, licitação positiva, licitações públicas sustentáveis e compras ambientalmente amigáveis, são um poderoso instrumento para a proteção ambiental. Autoridades públicas da Europa, por exemplo, tem um poder de compra de 1 trilhão de Euros, equivalente a cerca de 15% do Produto Bruto Interno de toda a União Européia. Cerca de 75% deste valor é utilizado na

compra de materiais de consumo e na contratação de serviços. (CCSGF, 2011, p.10). As CPS estão de forma direta atreladas à eficiência da administração e ao direcionamento da sociedade rumo ao desenvolvimento sustentável. (*ibidem*, p.31).

Partindo do princípio de que compras eletrônicas, comércio eletrônico, e-commerce são denominações atribuídas a negociações comerciais utilizadas na modalidade de negócio eletrônico realizadas entre instituições públicas e organizações por meio do *software Comprasnet*. Nesse contexto, Silva, Valente e Moraes (2011, p.13) afirmam que os procedimentos do Pregão eletrônico, no seu conjunto, facilitam a participação do fornecedor na sessão pública, abrindo a possibilidade de equalização dos custos envolvido sem função da localização geográfica do participante, isto é, não há necessidade de deslocamento para sua participação em licitações. Assim sendo, a barreira da distância geográfica deixa de ser problema e passa a ser vantagem por ser geradora de economia, vejamos as razões:

Os órgãos do Governo Federal localizados na Região Norte foram os que mais utilizaram o pregão eletrônico proporcionalmente ao valor de suas aquisições, empregado em 70% (R\$ 2 bilhões) das suas contratações. Com um percentual de 94% (R\$ 882,2 milhões) Roraima foi o estado que mais comprou por essa modalidade. Em valores absolutos, os órgãos localizados na Região Centro-Oeste compraram mais por pregão eletrônico (R\$ 3,6 bilhões). Porém, proporcionalmente ao total licitado, a sua participação na modalidade eletrônica foi de 37%. O Distrito Federal lidera o ranking das aquisições com R\$ 7,3 bilhões ao todo, sendo R\$ 2,2 bilhões por meio de pregão eletrônico. Já os órgãos públicos federais localizados no Acre foram os que mais compraram proporcionalmente ao valor de suas aquisições, de empresas de micro e pequeno porte. Dos R\$ 177 milhões contratados em 2008, R\$ 140 milhões (79%) foram desse segmento. Em seguida aparece o Estado do Mato Grosso que dos R\$ 1,7 bilhão contratados, R\$ 1,2 bilhão foram desse segmento. (BRASIL, 2009).

Isso significa que as CPS, também chamadas ‘licitações verdes’, realizadas pelas instituições públicas devem ser fortalecidas por levarem em consideração não somente o paradigma virtual, mas os critérios de sustentabilidade, baseados no desenvolvimento econômico e social, com preservação do meio ambiente. A ideia é valorizar o empresário que fabrica, computadores ecologicamente corretos, material de escritório de madeira certificada, papel reciclável, transporte público movido à energia mais limpa e alimentos orgânicos. (GIMARÃES, 2010; BRASIL, 2010).

Sobre as vantagens do pregão eletrônico em relação aos outros meios de licitação pode-se elencar a redução de gastos do processo para o Estado, aumento da transparência do processo, maior segurança para as partes envolvidas, maior competitividade, maior divulgação, redução no preço de aquisição, simplificação no processo, redução do tempo de aquisição e inviabilidade de acordo paralelo entre concorrentes. (BORGES, 2011, p.5)

Os benefícios provenientes das CPS geraram credibilidade Internacional e incentivo da UNIÃO para com os Estados e Municípios, pois o portal de Compras Públicas do Governo Federal, o *Comprasnet*, recebeu quatro prêmios durante o 2º Congresso Nacional de Pregoeiros, realizado em Foz do Iguaçu. Um deles foi uma homenagem e reconhecimento ao Governo Federal pela aplicabilidade do pregão no Brasil. (BRASIL, 2007).

Os negócios bilionários realizados pelos pregões eletrônicos movimentaram R\$ 103 bilhões de reais de 2001 a 2010, num total de 183 mil pregões. Esse valor representa 91% de todas as compras feitas pelo governo. Cerca de R\$ 45,5 bilhões foram faturados por micro e pequenas empresas. (VAZ, 2011). Daí a necessidade da gestão universitária, assumir o dever de fazer e agir, como uma imposição, e principalmente no contexto das estratégias impulsionadoras das novas práticas que o país demanda.

4 CONCLUSÃO

Com o desenvolvimento do presente estudo foi possível concluir que as CPS realizadas pelo pregão eletrônico através do *Software Comprasnet* prestam um serviço imprescindível para a economia do País, não apenas ao governo federal, mas a todos que se dispõem a usar o Portal de compras do governo federal, a exemplo, várias empresas privadas que concorrem no pregão eletrônico, além das universidades públicas, que também se obrigam por força do marco regulatório a administrar priorizando a eco-eficiência, tanto na compra dos produtos, como no desempenho de seus serviços.

Nesse sentido, a pesquisa em curso nos remete ao princípio da eco-eficiência que exige dos gestores a promoverem a conscientização política sobre a utilização do recurso de forma racional e eficaz e a garantia de ações voltadas a fortalecer as CPS, visto que contribuem para a conservação do meio ambiente, pois por meio dessa prática sustentável evita-se uma série de danos ao meio ambiente, a exemplo, o uso abusivo e desnecessário de muitos materiais de consumo (um deles é o papel que é usado para imprimir e para fotocopiar), que comprovadamente respondem por uma parcela significativa da degradação ambiental.

Por fim, a pesquisa nos aponta a necessidade de se fortalecer as medidas promotoras de economia nos cofres públicos por meio do consumo sustentável em todas as ações que possam ser desenvolvidas em favor das presentes e futuras gerações a exemplo da cultura do paradigma

virtual que é uma modalidade de tecnologia mais limpa, que devem ser adotadas em todas as ações em favor das presentes e futuras gerações.

GESTIÓN UNIVERSITARIA PÚBLICA FRENTE A LA INNOVACIÓN TECNOLÓGICA:

la contribución de las compras sustentables para la preservación ambiental

RESUMEN

Este artículo presenta un análisis de la gestión universitaria pública frente a la innovación tecnológica sustentable identificando las contribuciones de las Compras Públicas Sustentables (CPS) para la preservación ambiental. Para eso es realizado un estudio bibliográfico y documental sobre las CPS realizadas en el Portal de compras del Gobierno Federal Brasileño - *Comprasnet*, visto que muchas universidades realizan sus pregones por el referido Software. La revisión de literatura trató de la formación de la base conceitual y normativa para el abordaje del problema. La relevancia de la tema se basa en la economía y en el preservación ambiental generadas por las CPS que son realizadas por medios digitales. Por tratarse de medidas de reducción de dineros en los cofres públicos, se debe cada vez más fortalecer la cultura del paradigma virtual no solamente en el pregón electrónico, pero en todas las acciones que puedan ser desarrolladas en favor de las necesidades de las presentes y futuras generaciones.

Palabras llave: Gestión Universitaria. Innovación Tecnológica Sustentable. *Comprasnet*. Preservación Ambiental.

REFERÊNCIAS

ABRANTES, J. S.; FERNANDES, A. V. **Amapá Produtivo:** possibilidades e desafios do desenvolvimento do Estado. T&C Amazônia. Ano VI, n. 14, Junho de 2008.

BELANDRIA, Elys Gilbrando Mora. Crisis de la administración pública, innovación en las políticas públicas y nuevas experiencias participativas. **Revista Venezolana de Gestión Pública.** Grupo de Investigación de Gestión Pública. Año I, n. 1, P.129. Universidad de Los Andes Mérida-Venezuela. Enero-Diciembre, 2010.

BELIK, Walter; CHAIM, Nuria Abrahão; WEIS, Bruno. **O programa nacional de alimentação escolar como instrumento de promoção do desenvolvimento local**. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/12/07O073.pdf>> Acesso em: 10 ago. 2011.

BORGES, Aline de V. **E-Commerce Governamental**: Um estudo de caso sobre os pregões eletrônicos. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/e-commerce-governamental-um-estudo-de-caso-sobre-os-pregoes-eletronicos/23073/>> Acesso em: 11 ago. 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 191–A, 05 out. 1988. Seção I. p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 22 de Julho de 2009.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG. Governo Federal é Premiado pelo incentivo e uso do Pregão Eletrônico. COMPRASNET. Portal de Compras do Governo Federal. **Homepage**. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/>>. Acesso em: 11 dez. 2007.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG. Pregão Eletrônico economiza R\$3,8 bilhões para os cofres públicos em 2008. COMPRASNET. Portal de Compras do Governo Federal. **Homepage**. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/>>. Acesso em: 11 set. 2009.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG. SLTI Abre o FOMENTA e Divulga Estatísticas das Compras Governamentais. COMPRASNET. Portal de Compras do Governo Federal. **Homepage**. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/>>. Acesso em: 11 nov. 2010.

CLAD. **La responsabilización en la nueva gestión pública latinoamericana**. Buenos Aires: Eudeba, 2000.

GUIMARÃES, Glória. **Abertura do 3º Fomenta**. Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP), evento realizado pelo Sebrae Nacional. Curitiba: 2010.

GOMES, A. F. F. de A. A tecnologia ambiental como instrumento de regulação normativa para o desenvolvimento sustentável no Amapá. **Dissertação**. Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas. Universidade Federal do Amapá. Macapá, 2011.

IURK, Cassiano Luiz. **Noções de Direito Administrativo**. EdUFMT; Curitiba: UFPR, 2008.

LOPES, Edson Pereira. **O Conceito de Educação em João Amós Comenius**. Fides.v13, n2, miolo. indd. 2009.

PLANO DE ACÇÃO SOBRE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA (PATAUE). **Jornal Oficial da União Europeia**. 5 jul 2005. C 157 E/77- C 157 E/83.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F. da; VIEIRA, A. L. Transparência das Contas Públicas das Universidades: um Enfoque no Uso da Internet como Instrumento de Publicidade. IV Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul Área Temática: Gestão Universitária. **Revista Contemporânea em Contabilidade**. n. 005, janeiro-junho, 2006, pp. 135-146. Universidade Federal de Santa Catarina. Brasil. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/762/Resumenes/76200508_Resumo_5.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2011.

RICCITELLI, Antônio. **Desafios do administrador público do século XXI**. 2011.

SANO, Hironobu; ABRUCIO, Fernando Luiz. **Promessas e resultados da ova gestão pública no Brasil: o caso das organizações sociais de saúde em São Paulo**. 2008. Disponível em: Acesso em: 08 dez. 2008.

SILVA, Antônio Carlos Magalhães; VALENTE, Elvio; MORAES, André Figueiredo. **A implantação do e-government nas compras governamentais: Um caminho de sucesso para a melhoria da eficiência do setor público**. Disponível em: <<http://www.aedb.br/seget/artigos07/1265Artigoegovernment.pdf> 2011> Acesso em: 12 set. 2011.

TIGRE, P. Bastos; DEDRICK, J. Mitos e Realidades sobre a Difusão do Comércio Eletrônico nas Empresas Brasileiras. **Revista Brasileira de Inovação**. Vol. 2. N. 2 Jul/Dez. 2003.

CARTILHA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (CCSGF). **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>> Acesso em: 11 ago. 2011.

VAZ, Lúcio. Golpe no pregão eletrônico. **Revista ISTOÉ**. 2168. ed. de 27 maio 2011. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/139247_GOLPE+NO+PREGAO+ELETRONICO>. Acesso em: 09 out. 2011.